



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa nº. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040  
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

Lei nº 811/2025.

ALTERA A LEI  
MUNICIPAL Nº  
795/2025, DE 26 DE  
JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 795, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º...

I - o prazo previsto no § 1º, do art. 1º, não se aplica aos casos em que a doação se destina a regularização de imóveis residenciais já construídos.

II - as disposições desta lei não se aplicam aos casos em que as doações tenham sido feitas anterior a data de sua vigência.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 23 de Outubro de 2025.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
Prefeito Município